

DECRETO Nº 082/2.021.

**DISPÕE SOBRE O RECESSO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕE EM RAZÃO DO FERIADO DE 28 DE OUTUBRO E 02 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVANDRO FRIGO PEREIRA**, Prefeito de Urupema - SC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, IV e VII, da Lei Orgânica do Município, e

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Urupema no dia 01 de novembro de 2.021.

**Parágrafo Único:** O ponto facultativo referente ao dia 28 de outubro, Dia do Funcionário Público, fica transferido para o dia 01 de novembro.

**Art.2º** Fica a critério de cada Secretaria Municipal definir as atividades que, em razão de sua natureza não possam ser suspensas durante o período de recesso, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho específico.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Urupema, 22 de outubro de 2.021.



**EVANDRO FRIGO PEREIRA**  
Prefeito de Urupema - SC.